



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO

Rua Alberina Pessoa, 51 – Centro - 35179-000 - MG

(31) 3251-6341 - (31) 3251-6338

<https://www.santanadoparaíso.mg.leg.br>

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 538 /2026.

“Reajusta o valor do auxílio alimentação do servidor público do Poder Legislativo instituído pela Resolução 191/2010 e determina outras providências.”

A Câmara Municipal de Santana do Paraíso-MG, através de seus representantes aprova a seguinte Resolução:

Art.1º- Fica reajustado o valor do Auxílio Alimentação dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Santana do Paraíso, no percentual de **3,90 %** (três virgula noventa por cento); passando a constituir o valor de **R\$ 557,34 (quinhentos e cinquenta e sete reais e trinta e quatro centavos)**.

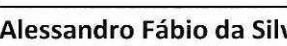
Parágrafo único: O percentual acima mencionado, refere-se ao INPC- Índice Nacional de Preços ao Consumidor, acumulado no exercício financeiro de 2025.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2026.

Santana do Paraíso, 13 de fevereiro de 2026.

Mesa Diretora:


César Roberto de Deus
Presidente


Alessandro Fábio da Silva
Vice-Presidente


Tales Caetano Alves Pereira
Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO

Rua Alberina Pessoa, 51 – Centro - 35179-000 - MG

(31) 3251-6341 - (31) 3251-6338

<https://www.santanadoparaiso.mg.leg.br>

JUSTIFICATIVA

Visando manter o valor aquisitivo da moeda em face a inflação anual e considerando que o auxílio alimentação dos servidores públicos da Câmara Municipal é reajustado anualmente, utilizando-se como referência o INPC- Índice nacional do preço final ao consumidor, conforme determinado pelo artigo 5º, §1º da Resolução nº 191/2010, que instituiu o auxílio alimentação no âmbito do Poder Legislativo.

Atenciosamente;

Santana do Paraíso, 13 de fevereiro de 2026

Mesa Diretora:

César Roberto de Deus
Presidente

Alessandro Fábio da Silva
Vice-Presidente

Tales Caetano Alves Pereira
Secretário